

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 04/2023**

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **DONATÁRIO:** INSTITUTO IDEAR; **OBJETIVO:** O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará doa, sem ônus, ao Instituto Idear, os bens móveis, inservíveis e obsoletos; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Paulo Germano Fonteles Bezerra.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2023

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** DPCON – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **OBJETO:** contratação de empresa especializada em engenharia para Contratação de empresa para execução do projeto de reforma parcial do Fórum da Comarca de Jaguaruana – CE; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 02/2023; **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 849.817,12 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e doze centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/1993; **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos com eficácia a partir da expedição de ordem de serviço (OS), sendo 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos para execução das obras/serviços objeto deste Contrato e Recebimento Provisório, 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e mais 30 (trinta) dias consecutivos para procedimentos administrativos; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Davi Pinheiro Moreira. Republicado por incorreção.

**CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA (MI n.º 11/2023)**

Instituição: [Banco Interamericano de Desenvolvimento](#) (BID)

País: República Federativa do Brasil

Projeto: Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD

Setor: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Resumo: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Especializada em Diagnóstico e Plano de Ação para Fortalecimento de Lideranças Femininas.

Empréstimo n.º BR-L1560

Contrato n.º/ Processo n.º: 5248/OC-BR

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará recebeu Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos (CCLIP) BR-O0010 – “Brasil Mais Digital” - para o Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - Promojud, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para a contratação de serviços de consultoria para a implementação do Programa de Fortalecimento de Lideranças Femininas, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).

Os serviços de Consultoria (“os serviços”) se dividem nas seguintes etapas:

(i) **DIAGNÓSTICO SITUACIONAL:** identificar e compreender os fatores institucionais que impactam na ascensão e permanência das mulheres em cargos de gestão nos diferentes níveis hierárquicos do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE). Essa ferramenta permite analisar a situação atual e identificar lacunas e desafios específicos que precisam ser abordados.

(ii) **ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO PARA FORTALECIMENTO DAS LIDERANÇAS FEMININAS:** definir as estratégias, atividades e metas a serem alcançadas para promover a igualdade de gênero e o desenvolvimento das mulheres em posições de liderança. O planejamento deve permitir a execução futura de ações educacionais, por parte do TJCE, tanto a curto prazo, quanto continuadas, que objetivem a sensibilização institucional para o tema lideranças femininas, bem como o aperfeiçoamento das competências gerenciais das mulheres líderes. A metodologia deverá permitir, ainda, o planejamento de possíveis ações institucionais estruturantes que possam vir a ser implementadas para garantir a consolidação da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, já instituída mediante Resolução do Órgão Especial n.º 19/2022 (ações estas que impactem em regras de seleção interna, promoção, progressão, dentre outros quesitos).

(iii) **MENTORIA E ACONSELHAMENTO:** orientar e aconselhar as líderes femininas, oferecendo suporte em situações desafiadoras e ajudando-as a lidar com questões éticas, responsabilidades e dilemas de carreira. Os grupos de mentoria para mulheres em posições de liderança deverão possibilitar o compartilhamento de conhecimentos e experiências, além de oferecer apoio e encorajamento ao longo das trajetórias de liderança das participantes.

O prazo de execução previsto: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

O TJCE convida as empresas de consultoria elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As empresas interessadas deverão proporcionar informação, tanto quanto possível, que indique que estão qualificadas para prestar os serviços de modo a demonstrarem experiência e tempo de atuação no mercado, mediante a apresentação de certidões, declarações, contratos ou atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou empresa privada.

Para fins de qualificação das consultoras que manifestaram interesse, a empresa deverá demonstrar experiência na prestação, a pleno contento, de serviços especializados em:

i - Realização de projetos de consultoria de transformação de cultura organizacional, com ênfase na promoção de diversidade e inclusão;

ii - Implantação de programas de aceleração de carreira, *coaching* e *mentoring* para grupos minorizados: mulheres, pessoas